

**AVISO REPUBLICAÇÃO SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE  
INTERESSE Nº 001/2025  
SERVIÇOS DE CONSULTORIA – PESSOAS JURÍDICAS  
Publicada em 19/02/2025**

A Comissão Especial Mista de Licitação, designada pelo Decreto nº 38.912 de 07/08/2024, publicado no DOM de 08/08/2024, no âmbito do Projeto Salvador Social, oriundo do Contrato de Empréstimo 9162- BR, no uso de suas prerrogativas, comunica aos interessados da republicação da SMI 001/2025, publicada no DOM Nº 8.976 de 19 de fevereiro de 2025. A republicação tem por motivo dar maior prazo de envio de Consultores Interessados no objeto e que atendam aos critérios informados na Manifestação de Interesse, a seguir:

**País:** Brasil

**Projeto Salvador Social**

**Empréstimo nº: 9162-BR**

**Objeto:** Seleção e contratação de empresa especializada para realizar o diagnóstico e redesenho de fluxos dos Benefícios Eventuais no Município de Salvador.

**Referência STEP Nº: 382700-CS-LCS**

**PR. E-Salvador Nº 179918/2024**

O MUNICÍPIO DE SALVADOR recebeu um financiamento do Banco Mundial para o custo do Projeto Salvador Social, Acordo de Empréstimo nº: 9162-IBRD, que visa o fortalecimento da prestação dos serviços nas áreas de saúde, educação e assistência social em Salvador. Assim, esta Consultoria objetiva a contratação de empresa especializada, deverá elaborar: **diagnóstico e apresentar proposta de melhoria nos processos de identificação, concessão, gestão e acompanhamento dos cidadãos relacionados a concessão de benefícios eventuais disponibilizados pelo município de Salvador através da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE**. Os serviços serão realizados pelo consultor(a) contratada(o) em conformidade com o Termo de Referência, disponível em: <https://salvadorsocial.salvador.ba.gov.br/consolidacao-licitacoes/>, no prazo de 270 (duzentos e setenta dias corridos).

A Casa Civil, através da Comissão Especial Mista de Licitação, convida consultoras elegíveis ("Pessoa Jurídica") para indicar seu interesse na prestação dos Serviços. Os Consultores Interessados devem fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações necessárias e a experiência relevante para prestar os serviços solicitados, anexando folhetos, descrição de serviços executados, experiência em condições semelhantes ou quaisquer outros documentos que julgar conveniente. Os critérios de lista curta são: **(i) experiência na elaboração de diagnóstico do processo de concessão e monitoramento dos benefícios eventuais (ii) experiência na elaboração no redesenho dos processos de identificação da demanda no âmbito da assistência social**. As empresas de consultoria interessadas (Pessoa Jurídica) poderão participar do processo de seleção para composição da lista curta visando a contratação do objeto anteriormente descrito: Especial atenção deve ser dada pelos consultores interessados aos parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17, seção III, do Regulamento, que define a política do BIRD em matéria de Conflito de Interesses, bem como, Fraude e Corrupção, Anexo IV do regramento em epígrafe. A seleção de empresa de consultoria será pela metodologia de Seleção Baseada na Qualidade e no Custo- SBQC. As consultorias podem se associar com outras empresas na forma de consórcios, com vistas a melhorar suas qualificações e/ ou experiências.

As manifestações de interesse (**Portfólios**) devem ser entregues até as 17h do dia 28 de julho de 2025, no endereço eletrônico [salvadorsocial@salvador.ba.gov.br](mailto:salvadorsocial@salvador.ba.gov.br); ou pessoalmente, ou por endereçamento postal, descrito abaixo:

Casa Civil do Município de Salvador

Unidade Gestora do Projeto Salvador Social – UGP

Em Atenção de George Melo Barreto

Presidente da Comissão de Contratação

Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 3244 – Edf. Empresarial Thomé de Souza – 14º andar sala 1401 – Pituba. CEP: 41.800-700. Salvador – Bahia – Brasil.

Salvador, 11/07/2025

**GEORGE MELO BARRETO**

Presidente da Comissão de Contratação